**MENSAGEM Nº 010/2018, de 29 de agosto de 2018.**

Senhor DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

# Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Casa, Projeto de Lei alteração para o Lei Municipal nº 409/2017 (Plano Plurianual 2018-2021), que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, como também aqueles programas de duração continuada, pertinentes, aos exercícios de 2018 a 2021, conforme exigências legais.

Essas alterações são necessárias em virtude da publicação da Portaria nº 549, de 07 de Agosto de 2018, do Tesouro Nacional, em que se estabelecem regras acerca da periodicidade, formato e sistema relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2019.

Além disso, a Resolução nº 020/2016-TCE em seu art. 2º § 1º, ainda diz:

§1º Observados os princípios, normas e convenções estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, destacando-se as NBC-T – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativamente aos instrumentos de planejamento referidos neste artigo, a partir do exercício financeiro de 2017, o desdobramento dos códigos de receitas e despesas orçamentárias, assim como dos de fontes de recurso, deverá obedecer à padronização estabelecida por este Tribunal de Contas por meio dos documentos a seguir especificados (...)

Em decorrência disso, é necessário alterar os códigos das fontes orçamentárias a fim de adequá-los a Portaria nº 549, de 07 de Agosto de 2018, do Tesouro Nacional, o que significa alterar a legislação orçamentária, conforme demonstram os anexos.

Cabe destacar que a Lei Municipal Nº 409/2017, em seu art. 3º, Parágrafo Único, autoriza ao Poder Executivo a revisar anualmente o Plano Plurianual, encaminhando projeto de lei à Câmara Municipal em conjunto com projeto de lei orçamentária anual.

Diante das mudanças de prioridades nas despesas públicas do Município para o exercício de 2019, esse projeto também tem por objetivo compatibilizar o Plano Plurianual ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019, que se apresentam em conjunto.

São estas as considerações com que submeto à elevada apreciação dessa egrégia Casa: Projeto de Lei de Alteração do Plano Plurianual para o período de 2018-2021, que espero mereça análise e aprovação, pelo elevado interesse público de que se reveste.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, as expressões de meu mais elevado apreço e especial consideração.

.

 Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, 29 de agosto de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Projeto de Lei N° 011/2018 São José do Seridó/RN, 29 de agosto de 2018.**

Altera a Lei nº 409/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São José do Seridó para o Quadriênio 2018–2021, a fim de compatibiliza-la à Lei Orçamentária Anual de 2019 e à Portaria nº 549, de 07 de Agosto de 2018 do Tesouro Nacional.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Em conformidade com o art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 409/2017, revisa-se o Plano Plurianual, na forma dos Anexos desta Lei, para o quadriênio 2018 – 2021, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, em consonância com as modificações apresentadas na Portaria nº 549, de 07 de Agosto de 2018, do Tesouro Nacional.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, 29 de agosto de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal